ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA M L DE NORMANDIA

PREFEITURA DE NORMANDIA
Fls. 554

AUTOS DO PROCESSO Nº 093/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELETRIFICAÇÃO RURAL – CONSTRUÇÃO DE REDE TRIFÁSICA TRONCO E MONOFÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENGENHARIA AO LONGO DA BR 433 (BENEFICIANDO AS COMUNIDADES OLHO D'AGUA, TARUAU, BANCO SERRINHA, CURAPÁ, CONSTATINO, GAVIÃO, PERDIZ E UIXI), NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR.", QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SMISP E A EMPRESA ALPHA ENGENHARIA, COM E SERV. LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° **04.056.222/0001-87**, com sede na Rua Manoel Amâncio Nº. 03 – Centro – CEP: 69.355-000 – Normandia/RR, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Sr° **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, inscrito no C.P.F n° 626.826.792-34 e Registro Geral n°. 152.793 SSP/RR e de outro lado a Empresa **ALPHA ENGENHARIA, COM E SERV. LTDA, CNPJ: : 08.643.167/0001-82**, sediada a Rua Álvaro Maia, n° 277, Bairro: Aparecida, CEP: 69.309-330, Boa Vista/RR, e neste ato representado pelo **Sr. CEZAR THAUMATURGO DO NASCIMENTO,** RG Nº:147.485 SSP/RR, portador do C.P.F n°.644.267.932-20, doravante denominado **CONTRATADO,** têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do Presente elaborado conforme disposto nos arts. 55 e 58 a 61, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO,** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a prorrogação de prazo por 03 (Três) meses de vigência contratual e de execução do objeto firmado pelas partes a contar do dia **07 de março de 2022**, nos termos previstos do processo original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – Em conformidade com o art. 57, II da Lei n°. 8.666/1993 este contrato vigorará pelo prazo de

EM BRANCO

PREFEITURA DE NORMANDIA Fls. 555

mais 03 meses a contar da data deste termo aditivo, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os Recursos Orçamentários tem valor estimado total em permanece o do contrato original podendo o mesmo ser aditado conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – Caberá à Contratante, por sua conta a publicação resumida do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas demais Cláusulas e Condições do Contrato originário de do Processo **n° 093/2021**, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 02 (duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Normandia/RR, 07 março de 2022.

CONTRATANTE:

Wenston Paulino Berto Raposo
Prefeito municipal de Normandia

CONTRATADO:
ALPHA ENGENHARIA LTDA
Cezar Thaumaturgo R. do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA 090034642-6
Sócio-Administrador
ALPHA ENGENHARIA COM E SERV. LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EM BRANCO